

LEI Nº 633/92

" Autoriza o Executivo conceder subvenção a FUNUSA "

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprova, e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado pela presente Lei, a repassar a FUNUSA (Fundação Municipal de Saúde- Hospital da Criança), de Parí de Minas o valor de R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHRES DE CRUZEIROS) no mês de Novembro/92 e R\$ 10.000.000,00(DEZ MILHRES DE CRUZEIROS) no mês de Dezembro/92 correspondentes a atendimento médico as crianças do Município.

Art. 2º- As despesas do artigo anterior correrão pela rubrica 3231, subvenções Sociais da Unidade 2.6- Divisão Municipal de Saúde, Assistência e Previdência.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 16 de novembro

de 1.992.

José Milton de Almeida
- Prefeito Municipal -

Delma Henriques M. Almeida
- Secretária -

*registrada
Livro nº 08
Folha 146 e
Pag 144*